



BROCHIER - RS

Lei nº1.091/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de abril de 2007

LEI Nº 1.091, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2007, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.616,00 no Orçamento Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual, no valor de R\$ 8.616,00 (Oito mil seiscentos e dezesseis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04 - Fundo de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

29 - Assistência Social Geral

1169 - Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física..... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica..... R\$ 2.116,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 4.000,00



BROCHIER - RS

TOTAL R\$ 8.616,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior os repasses do Governo Federal, referentes ao Programa Bolsa Família (CPBF - SIGDBF).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Saúde e Assist. Social